

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal n.º 130/2009, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal n.º 187/2016 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte e vinte cinco horas semanais;

CONSIDERANDO que os servidores são efetivos aprovados em concurso público para o cargo de PROFESSOR, e possuem jornada semanal de 20h e 25h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR as servidoras efetivas com 25 horas abaixo relacionadas para exercer jornada suplementar de **05 horas** na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	<i>Francisca Maria Sousa Medeiros</i>	0225	B	IV
02	<i>Margarete da Silva Sousa</i>	0311	C	IV

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar as servidoras citadas no artigo anterior passam a ser de **30 horas semanais**.

Art. 2º - CONVOCAR as servidoras efetivas com **20 horas** abaixo relacionadas para exercer jornada suplementar de **10 horas** na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	<i>Francionete Carvalho Sampaio</i>	0132	C	V
02	<i>Maria de Jesus de Sousa</i>	0153	C	IV
03	<i>Paula Sobrinho de Sousa</i>	0226	C	IV

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar as servidoras citadas no artigo anterior passam a ser de **30 horas semanais**.

Art. 3º - CONVOCAR os servidores efetivos com **25 horas** abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de **15 horas** na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	<i>Ana Cristina da Silva Brasil</i>	0220	C	IV
02	<i>Francisca Herlhã de Carvalho Pereira</i>	0296	C	IV
03	<i>Francisco Luciano Negreiros Viana</i>	0282	C	V
04	<i>Joelda de Brito Cerqueira</i>	0223	C	IV
05	<i>Joselina Maria da Silva Araújo Oliveira</i>	0217	C	IV
06	<i>Maria José de Sena Machado Silva</i>	0313	C	III

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar dos servidores citados no artigo anterior passam a ser de **40 horas semanais**.

Art. 4º - CONVOCAR os servidores efetivos com **20 horas** abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de **20 horas** na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	<i>Fernando Antônio de Oliveira Machado</i>	0036	C	III
02	<i>Maria José dos Reis</i>	0162	C	V

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar dos servidores citados no artigo anterior passam a ser de **40 horas semanais**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em **10 de fevereiro de 2025**, e vigorará enquanto perdurar a necessidade temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando a oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:395250
23320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.02.10 14:06:01 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 803C72B8F3BB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECÍFICA."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal n.º 130/2009, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal n.º 187/2016 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que a concessão de jornada suplementar, além de estar em consonância com o princípio da legalidade, contribui para maximizar os escassos recursos públicos, posto que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte e vinte e cinco horas semanais;

CONSIDERANDO que os servidores são efetivos aprovados em concurso público para o cargo de PROFESSOR, e possuem jornada semanal de 20h e 25h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompasso de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as servidoras efetivas com 25 horas abaixo relacionadas para exercer jornada suplementar de 05 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	Francisca Maria Sousa Medeiros	0225	B	IV
02	Margarete da Silva Sousa	0311	C	IV

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar as servidoras citadas no artigo anterior passam a ser de 30 horas semanais.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: BD81D4BFD3D74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECÍFICA."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, ao servidor JOEL DOS SANTOS FONTINELE, Enfermeiro, matrícula n.º 0291, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 02/01/2025 até 31/12/2025, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal n.º 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 (dois) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:395250
23320
Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Data: 2025.02.10 13:56:17
-03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - CONVOCAR as servidoras efetivas com 20 horas abaixo relacionadas para exercer jornada suplementar de 10 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	Francinete Carvalho Sampaio	0132	C	V
02	Maria de Jesus de Sousa	0153	C	IV
03	Paula Sobrinho de Sousa	0226	C	IV

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar as servidoras citadas no artigo anterior passam a ser de 30 horas semanais.

Art. 3º - CONVOCAR os servidores efetivos com 25 horas abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de 15 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	Ana Cristina da Silva Brasil	0220	C	IV
02	Francisca Herlinda de Carvalho Pereira	0296	C	IV
03	Francisco Luciano Nogueira Viana	0262	C	V
04	Joelma de Brito Cerqueira	0223	C	IV
05	Joselina Maria da Silva Araújo Oliveira	0217	C	IV
06	Maria José de Sena Machado Silva	0313	C	III

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar dos servidores citados no artigo anterior passam a ser de 40 horas semanais.

Art. 4º - CONVOCAR os servidores efetivos com 20 horas abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de 20 horas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL
01	Fernando Antônio de Oliveira Machado	0036	C	III
02	Maria José dos Reis	0162	C	V

Parágrafo único. Com a concessão da jornada suplementar dos servidores citados no artigo anterior passam a ser de 40 horas semanais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2025, e vigorará enquanto perdurar a necessidade temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando a oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:395250
23320
Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Data: 2025.02.10 14:06:01 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: BE0A840B1F3A4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Prefeitura Municipal São José do Divino
Registro de Preços Eletrônico - PE03/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Valor Referência: 551.571,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUSA AMARAL LTDA (19.641.575/0001-11)	Adjudicado em: 21/02/2025 - 13:57:24 - Por: MILTON GOMES MACHADO	CONFORME EDITAL	SERVIÇOS	1	413.678,83

MILTON GOMES MACHADO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldcompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/02/2025 às 08:43:02.
Código verificador: B4D1B8

